

TERMO DE ABERTURA

Aos 10 (dez) dias de março de 2023, abre-se o processo administrativo nº 011/2023, da dispensa de licitação nº 005/2023, fundamentada no art. 24, inciso ii da lei federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, objetivando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânico para a manutenção corretiva e preventiva, de caminhões, com mão de obra e reposição de peças para atender às demandas do município de Açailândia – SAAE serviço autônomo de água e esgoto.

Volume: 01/01

MEMORANDO nº 011/2023

Açailândia (MA), em 10 de fevereiro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Halan Jefferson dos Santos Nobre
Diretor Geral/SAAE
Nesta.

Senhor Diretor,

Venho pelo presente, na qualidade de Diretor Administrativo e Financeiro do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, solicitar de Vossa Excelência que AUTORIZE ao setor competente a abertura de Processo Licitatório tendo por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânico para a manutenção corretiva e preventiva, em caminhões, com mão de obra e reposição de peças para atender às demandas dessa autarquia, do município de Açailândia - SAAE serviço autônomo de água e esgoto, conforme especificações constantes do (Termo de referência), em Anexo.

Atenciosamente.

Jéssica Santos Jacinto A. Jerônimo
Jéssica Santos Jacinto Andrade Jerônimo
Diretor Administrativo e Financeiro
Port. Nº 067/2022 - SAAE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1.0 presente termo de referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânico para a manutenção corretiva e preventiva, em caminhões, com mão de obra e reposição de peças para atender às demandas do município de Açailândia - SAAE serviço autônomo de água e esgoto. Observando as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O caminhão é um equipamento essencial para as atividades diárias da empresa, sendo utilizado para realizar limpeza de fossas e efluentes. É fundamental que o veículo esteja sempre em perfeitas condições de uso, evitando paradas não programadas e prejuízos à operação. Portanto, a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, é imprescindível para garantir a disponibilidade e a confiabilidade do caminhão.

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

3.1.1. Caberá à CONTRATADA realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva e, fornecer as peças, equipamentos que se fizerem necessários, de acordo com a proposta apresentada, ficando ao seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento;

3.1.2. Seguir rigorosamente as condições para a prestação dos serviços mencionados neste Termo;

3.1.2. Sistemática regular de revisões e serviços para garantir as melhores condições de desempenho do veículo, no que se refere a seu funcionamento, rendimento e segurança. Esta manutenção dever ser efetuada de acordo com a periodicidade e com as especificações recomendadas pelo fabricante do veículo;

3.1.3. A CONTRATADA quando verificar o veículo no local e constatar que deverá adicionar outro tipo de serviço no veículo, quando necessário, descrevendo referências e demais especificações, ficando referidos preços adicionais condicionados a aprovação pela municipalidade, para posterior substituição das mesmas pela contratada;

3.1.4. A CONTRATADA deverá executar os serviços, de acordo com a especificação do objeto mediante a utilização dos recursos humanos disponíveis, com o objetivo de alcançar o fim proposto, será executada nos locais de uso das mesmas, conforme especificado no item. A CONTRATANTE disponibilizará local adequado caso seja necessário para o bom desempenho do serviço;

3.1.5. A CONTRATADA é obrigada a manter o veículo em boas condições de funcionamento, bem como prestar informações e orientações sobre o veículo e o mesmo orientar os usuários com relação ao uso correto. Em caso da manutenção ser prestada na sede da CONTRATADA, o retorno do veículo consertado, o mesmo

deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis a contar do dia que o veículo for levado podendo tal prazo sofrer prorrogações em razão da indisponibilidade de peças no mercado;

3.1.6. A CONTRATADA se obriga a fazer as correções necessárias garantindo o funcionamento do veículo, rendimento e a segurança, dentro do prazo estabelecido no item 3.1.5.

3.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA

3.2.1. Os serviços de manutenção corretiva compreendem:

3.2.1.1. Constatação do defeito;

3.2.1.2. serviços mecânicos (incluindo serviços no sistema de freios, de direção, retífica de motor, de hidráulica, de suspensão, e troca de lubrificantes e afins;

3.2.1.3. serviços elétricos/eletrônicos;

3.2.1.4. Demonstração da solução para o usuário;

3.2.1.5. Todo material necessário à manutenção preventiva e corretiva deverá ser fornecido pela CONTRATADA, que, face às obrigações assumidas, deverá dispor de todas as ferramentas, equipamentos, instalações, etc., adequados ao tipo de serviço a ser realizado;

3.2.1.6 Mecânica Geral: consiste em serviços de mecânica em motor; retifica; caixa de câmbio; carburação e/ou bomba injetora e refil; injeção; velas; bomba e bicos injetores, sistema de freios e embreagem e todos os outros serviços afins;

3.2.1.7 Sistema Hidráulico: consiste em serviços de substituição ou conserto nos sistemas hidráulicos dos veículos (freios, direção) e todos os outros serviços afins;

3.2.1.9 Sistema Elétrico: consiste no serviço de substituição ou conserto de partes elétricas dos veículos como faróis, lâmpadas, condutores, comandos, setas, vidros elétricos, limpadores de pára-brisa e todos os outros serviços afins;

3.2.1.10 Lubrificação, filtros e fluídos: consiste nos serviços de fornecimento e troca de óleo do motor da caixa de câmbio, do diferencial e da direção hidráulica, com substituição dos filtros de óleo, combustível, além dos fluídos de freio e arrefecimento e todos os outros serviços e materiais afins;

3.2.1.11 Outros serviços que se façam necessário para um bom funcionamento do veículos, ou por orientação do contratante, desde que a natureza esteja contemplada no objeto da contratação.

3.2.1.12. O prazo para a entrega dos serviços será de até 35 (tinta e cinco) dias úteis após a solicitação efetuada pelo Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

3.2.1.13. Os prazos de execução do Objeto poderão ser prorrogados a critério do Município da Autarquia SAAE, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.2.1.14. Os serviços reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A

substituição dos serviços não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso na execução.

Parágrafo Único—Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

4. FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

4.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, Conjunta com Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

4.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

4.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

4.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

4.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

4.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

4.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4.1.8. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 6.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

4.1.9. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou

mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

4.1.10. A fatura não aprovada pela Autarquia será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. São obrigações do prestador de serviços, prestar os serviços de acordo com o termo de referência, além de outras previstas no contrato:

6.1.1. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus à Contratante;

6.1.2. Substituir todo e qualquer serviço que chegar sem condições de uso;

6.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

6.1.4. Entregar o veículo no prazo, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;

6.1.5. Se responsabilizar por todos os procedimentos na prestação dos serviços.

7. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São atribuições da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no contrato:

7.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que ao prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;

7.1.2. Rejeitar os serviços entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo prestador de serviços;

7.1.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

7.1.4. Receber e conferir o objeto do Contrato, na forma estabelecida neste Termo.

8 - DA GARANTIA

8.1. A empresa contratada deverá oferecer os seguintes prazos de garantia: serviços e peças utilizados no motor, caixa de marchas e diferencial: garantia mínima de 06 (seis) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros, sendo que a garantia se estenderá ao que ocorrer por último.

8.1.2. Demais serviços e peças, que não disponham de garantia de fabricante por prazo superior, terão garantia de 03 (três) meses ou 5.000 (cinco mil) quilômetros, sendo que a garantia se estenderá ao que ocorrer por último.

8.1.3. O prazo de garantia inicia-se na data de recebimento definitivo pela Administração: das notas fiscais de serviço, do fornecimento de peças e acessórios.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71



Açailândia (MA), 10 de fevereiro de 2023.

Jéssica Santos Jacinto A. Jerônimo
Jéssica Santos Jacinto Andrade Jerônimo
Diretor Administrativo e Financeiro
Port. Nº 067/2022 - SAAE

Aprovado em ____ de ____ de 2023.



Halan Jefferson dos Santos Nobre
Diretor Geral/SAAE
Portaria nº 364/2021-GAB